



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.517/2011, DE 11/05/2011

“Dispõe sobre aquisição e doação de materiais de construção e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição e doação de materiais de construção para família de baixa renda ou de vulnerabilidade Social, cuja fonte de recursos se encontra locado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, através do elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 11 de maio de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS